



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3636-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 021/2005

07/07/2005.

Súmula: Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação Unidos da Vila Rural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica Por força da presente Lei, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação Unidos da Vila Rural, de Laranjeiras do Sul é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, fundada em 06 de janeiro de 2000, devidamente registrado no cartório de registro de títulos, documentos e outros papéis, sob nº 12.946 em 04 de fevereiro de 2000, inscrito no CNPJ sob nº 03.630.288/0001-76.

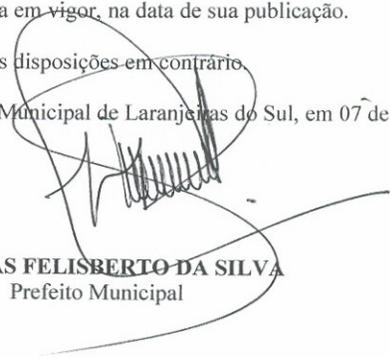
Art. 2º - A Associação Unidos da Vila Rural, fica devidamente habilitada através deste diploma legal, a receber incentivos, bonificações e isenções de qualquer natureza, de conformidade com a Legislação pertinente.

Art. 3º - Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu Estatuto, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver qualquer alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º - Esta lei, entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 07 de julho de 2005.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal